Estado de Pernambuco

Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Casa José Vieira de Araújo

Ofício N.º .....

PROJETO DE LEI Nº 02/78

EMENTA: Denomina ruas que especifica e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, DECRETA:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar as seguintes ruas desta cidade:

a) Rua "Extra", Presidente Artur da Costa e Silva
b) Rua "A", Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco;
c) Rua "B", Quadras 01,02 e 03 Duque de Caxias;
d) Rua "C", Quadras 01,02 e 03, Maestro Alexandre
e) Rua "D", Quadras 01,02 e 03 Pedro Teodoro Aragão;
f) Rua "E", Quadras 01,02 e 03 Dr. Claudio Abilio Aragão;
g) Rua "F", quadras 01,02 e 03,04 e 05, Antonio - Burgos.

ART. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo - autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas as novas ruas.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de -- sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, aos 25 de fevereiro de 1978.

Josefa Elvina Mendes
Presidente

Estado de Pernambuco

Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Casa José Vieira de Araújo

Ofício N.º.....

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, para fins de comprovação junto ao BANCO ITAÚ S/A, agência nesta cidade, que Pe. JOSÉ PEREIRA DE ASSUNÇÃO, do cargo de Prefeito deste Municipio, eleito para a gestão de 1977 a 1981, a cha-se em pleno exercício de sua função. Do que para constar, eu JOSEFA ELOINA MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, passei a presente certidão.

Santa Cruz do Capibaribe, 06 de março de 1978

Josefa Eloina Mendes

Josefa Eloina Mendes

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe Pernambuco

DEPARTAMEMTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROJETO DE LEI Nº 02/78

EMENTA: Denomina ruas que especifica e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar as seguintes ruas desta cidade:

a) - Rua "Extra", Presidente Artur da Costa e Silva;
b) - Rua "A", Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco;
c) - Rua "B", Quadras 01,02 e 03, Duque de Caxias;
d) - Rua "C", Quadras 01,02 e 03, Maestro Alexandre;
e) - Rua "D", Quadras 01,02 e 03, Pedro Teodoro Aragão;
f) - Rua "E", Quadras 01,02 e 03, Dr. Claudio Abílio Aragão;
g) - Rua "G", Quadras 01,02,03,04 e 05, Antonio Burgos.

ART. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo, autorizado a mandar confecionar as placas alusivas as novas ruas.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 1978.

Pe. José Pereira de Assunção

-PREFEITO MUNICIPAL -

Pe. José Pereira de Assunção.